

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

EDITAL PTB Nº 017, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo Pirituba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em concordância com a Resolução IFSP nº 42/2018, de 08 de Maio de 2018, que dispõe sobre a eleição de coordenador de curso e a comissão eleitoral nomeada pela portaria IFSP/PTB nº 0056/2020 que designa os membros da Comissão Eleitoral, tornam público o início do processo eleitoral para escolha do coordenador de curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus de São Paulo - Pirituba.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de coordenador do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus de São Paulo - Pirituba.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se candidatar à função de coordenador de curso todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, em exercício e lotado no Câmpus São Paulo Pirituba, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos quatro anos, sejam professores responsáveis por algum componente curricular do curso e tenham titulação em nível de pós-graduação.

2.1.1 Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

3. DO MANDATO

3.1 Os cursos terão coordenadores eleitos e designados pelo Diretor Geral do Câmpus para um mandato de dois anos, com possibilidade de uma única reeleição.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria IFSP/PTB Nº 0056/2020 de 19 de agosto de 2020.

4.2 Os docentes interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura das 00h01 do dia 16 de setembro de 2020 até às 23h59 do dia 20 de setembro de 2020 por meio do **Ambiente Virtual AURORA-IFSP** <<https://aurora.ifsp.edu.br>>.

4.3 Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

4.3.1 Os recursos deverão ser encaminhados por meio do **Ambiente Virtual AURORA-IFSP** <<https://aurora.ifsp.edu.br>>.

4.4 Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no Câmpus.

4.4.1 Será permitida a campanha em sala de aula, mediante agendamento com a Comissão Eleitoral.

4.4.2 O tempo de campanha em sala de aula será de no máximo dez (10) minutos.

4.5 É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para a realização de campanha eleitoral das candidaturas, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.

4.6 Propaganda(s) danosa(s) e/ou ofensiva(s) à imagem dos candidatos não será(ão) tolerada(s), acarretando na exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.

4.7 Serão considerados eleitores aptos a votar:

I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do respectivo curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

II. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

4.8 O voto deverá ser secreto para cada segmento.

4.9 A votação será realizada das 00h01 do dia 01 de outubro de 2020 até as 23h59 do dia 07 de outubro de 2020 por meio do **Ambiente Virtual AUTORA-IFSP** <<https://aurora.ifsp.edu.br>>.

4.10 As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, seção 6.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Após o término da eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para divulgar o resultado apurado.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16/09/2020
Inscrição dos Candidatos	16/09/2020 a 20/09/2020
Publicação das candidaturas	21/09/2020
Interposição das candidaturas	22/09/2020
Homologação das candidaturas	23/09/2020
Campanha Eleitoral	24/09/2020 à 30/09/2020
Período de Votação	01/10/2020 a 07/10/2020
Divulgação do Resultado Parcial	08/10/2020
Interposição de Recursos sobre resultado parcial da eleição	09/10/2020
Resultado Final	12/10/2020

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação, por parte dos candidatos, das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

7.2 Ficam revogadas as disposições em contrário.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Câmpus São Paulo Pirituba e Comissão Eleitoral.

FRANCISCO MANOEL FILHO
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Manoel Filho, DIRETOR - CD2 - DRG/PTB, em 11/09/2020 14:22:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94294

Código de Autenticação: bc468dfe9d



Av. Mutinga, 951, Jardim Santo Elias, SÃO PAULO / SP, CEP 05110-000